

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal " O M U N I C I P I O " no dia

7 / 5 / 1950.

nº 1.690.

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 40, DE 4-5-950.

**Aprova contrato de locação e dá
outras providencias.**

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e D^a. Escolástica Mourão Pacheco, para locação ao Governo do Município, pelo prazo de dois (2) anos, mediante aluguel mensal de Cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de duas salas do prédio situado à rua João Pessoa n. 296, nesta cidade, destinadas ao funcionamento da «Casa da Lavoura».

Parágrafo único—Para ocorrer, neste exercício, ao pagamento do aluguel a que se refere este artigo, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 4 de Maio de 1950. — Dr. Custódio de Lima—Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 4 de Maio de 1950. — João Tressoldi—Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :- Leme, 8 / de Maio de 1950.

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O :- Leme, 8 de Maio de 1950.

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)

Presidente da Câmara.

Mhh/.